



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Fixa valor da Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 781/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o valor da Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura de Derrubadas;

Considerando que a última atualização do valor ocorreu em janeiro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores de Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura de Derrubadas:

I – Para estudantes de curso em nível médio ou técnico: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

II – Para estudantes de curso em nível superior: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Parágrafo Único: O valor da Bolsa-Auxílio, será repassado ao Agente de Integração, acrescida do percentual acordado em instrumento jurídico para cobertura dos custos operacionais do Agente de Integração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 21 de março de 2016.

ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

